



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Nº 1726

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	7
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043
02310729/0001-90

Exercício: 2024

DECRETO Nº 6128

14 de agosto de 2024 – Lei nº 5273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$448.251,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			448.251,85
Anulação			
03	01	00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	1	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			50.000,00
			F.R.: 0 04 00
	2	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			120.000,00
			F.R.: 0 04 00
	6	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			3.000,00
			F.R.: 0 04 00
	9	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			2.400,00
			F.R.: 0 04 00
	10	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			655,69
			F.R.: 0 04 00
	12	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			16.664,50
			F.R.: 0 04 00
	14	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		110 000	GERAL
			5.000,00
			F.R.: 0 04 00

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043

02310729/0001-90

Exercício: 2024

Anulação

03	01	00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	15		17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	30.564,78	
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO		
	26		17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	160.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	31		17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	44.787,38	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	32		17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	15.179,50	
			3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	3		17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-8.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	5		17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-1.000,00	
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	7		17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-1.000,00	
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043
02310729/0001-90

Exercício: 2024

03	01	00	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	8	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	16	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-1.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	17	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-5.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	19	17.122.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-6.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO		
	20	17.512.0017.1040.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	21	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	22	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-100.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	23	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-100.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	24	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	-1.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043

02310729/0001-90

Exercício: 2024

03	02	00	DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO			
	25	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	27	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-1.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	28	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	29	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-1.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	30	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	33	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-1.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
	34	17.512.0017.2043.0000	Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto		-4.451,85	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		110 000	GERAL			
			Anulação (-)			-448.251,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

SAEMBA BARIRI

Rua Sete de Setembro, n. 1043

02310729/0001-90

Exercício: 2024

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/10/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LEONARDO SEMEQUINE VENTURINI
Data: 13/08/2024 15:37:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027355-1	FRM2B72	29/07/2024	19:56	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	02/10/2024
B026522-1	EOG0A67	31/07/2024	08:11	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	02/10/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 13/08/2024	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B031816-1	COP6I91	11/08/2024	16:29	230. XI	665-31	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	02/10/2024
B031817-1	COP6I91	11/08/2024	16:29	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	02/10/2024
B031935-1	DTI7D02	11/08/2024	18:14	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍCULO USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	02/10/2024
B031934-1	DTI7D02	11/08/2024	18:14	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	02/10/2024
B031854-1	EVX4867	11/08/2024	17:40	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	02/10/2024
B027672-1	BAM4565	07/08/2024	09:53	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/10/2024
B031814-1	DPZ9G80	03/08/2024	16:41	230. XI	665-31	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	02/10/2024
B031815-1	DPZ9G80	03/08/2024	16:41	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	02/10/2024
B031813-1	FTT9J52	03/08/2024	16:40	230. XI	665-31	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	02/10/2024
B031931-1	FJY4E44	03/08/2024	01:43	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/10/2024
B031643-1	EKD7E18	02/08/2024	16:07	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	02/10/2024
B031642-1	DNS6D09	02/08/2024	16:02	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/10/2024
B031641-1	FPI0J83	02/08/2024	15:53	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/10/2024
B026523-1	FWM1939	08/08/2024	16:31	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	02/10/2024
B031901-1	BRX9G58	03/08/2024	01:00	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/10/2024
B028087-1	BTB5E92	03/08/2024	10:25	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	02/10/2024
B031933-1	SUB9H85	11/08/2024	01:01	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	02/10/2024
B031932-1	SUB9H85	11/08/2024	01:01	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	02/10/2024
B028116-1	EIP1E10	31/07/2024	21:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	02/10/2024
B031640-1	EAD5G18	30/07/2024	19:53	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/10/2024
B031812-1	BEV7H63	03/08/2024	09:28	230. XI	665-31	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	02/10/2024
B031930-1	EIT7E09	03/08/2024	01:10	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/10/2024
B031855-1	SSS2J68	11/08/2024	17:47	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	02/10/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 13/08/2024	Páginas: 2/2

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Proc. 55.936/2024

O Município de Bariri torna público aos interessados em participar da licitação supramencionada, que foi SUSPENSA a sessão de processamento marcada para o dia 21/08/2024, às 09h00 horas, para diligências a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, nos termos do artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, nova data será designada para a sessão pública, que será realizada no Cadastro do Sistema “Bolsa de Licitações e Leilões – BLL”.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 783/2024 =
de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997 e art. 76, da Lei Orgânica do Município de Bariri - LOMB,

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

CONSIDERANDO o Item 2, do Termo de Ajustamento de Conduta n. 54/2024, firmado com o Ministério Público do Trabalho, no âmbito do Inquérito Civil n. 000637.2023.15.001/7-31;

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado no dia 7 de agosto de 2024, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo n. 176/2024;

CONSIDERANDO que os servidores eleitos realizaram, no dia 12 de agosto de 2024, o devido treinamento para conhecerem e comporem a aludida comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme disposto na Norma Regulamentadora n. 05, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seguintes servidores:

I - Edvaldo Nadir Comora, como membro titular e presidente da comissão;

II - Maria Elisa Rosa, como membro titular;

III - Vivian Natali de Jesus, como membro titular;

IV - Aparecido Rogério Oréfice, como membro suplente; e,

V - Elton Fernando Lazzari, como membro suplente.

§ 1º Os candidatos votados e não eleitos, relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, farão parte de cadastro reserva, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

§ 2º O Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos entre os membros titulares pela própria comissão.

Art. 2ºA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;

II - registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

III - verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

IV - elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;

V - participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

VI - acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;

VII - requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;

VIII - propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle;

IX - promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA; e,

X - incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas

Art.3º Cabe ao Presidente da CIPA:

I - convocar os membros para as reuniões; e

II - coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.

Parágrafo único. Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições de:

I - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

II - divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento; e,

III - constituir dentre seus membros a comissão eleitoral, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

Art. 5º No dia das reuniões mensais, os servidores ficam dispensados de suas atribuições para se reunirem, devendo para tanto comunicar o superior imediato com antecedência mínima de cinco dias úteis ou, preferencialmente, apresentar calendário anual com as datas das reuniões.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 13 de agosto de 2025.

Bariri, 14 de agosto de 2024

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 784/2024 =

de 14 de agosto de 2024

*Designa servidora para exercer
emprego efetivo em caráter de
substituição eventual.*

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Sonia Cristina Garutti de Oliveira, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Manutenção, para substituir o senhor Elton Fernando Lazzari ocupante do emprego efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, em decorrência de férias no período 02 a 16 de setembro de 2024, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a

servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de agosto de 2024

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR

Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP